



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PROJETO DE LEI Nº 01/2023

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA NO
INDAIÁ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do
Espírito Santo,**

DECRETA.

Art. 1º. Passa a denominar-se “PRAÇA VICTOR ASSUNÇÃO LOZADA”, a praça pública localizada no Indaiá, Zona Rural, no Município de Conceição do Castelo.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal deverá providenciar o emplacamento da Praça conforme descrito no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 26 de julho de 2023.


THIAGO DAMIÃO LOPES
Vereador


AUGUSTO SOARES
Vereador

Processo: 9043/2023

Tipo: Projeto de Lei Legislativo: 1/2023

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 05/09/2023 09:41:29

Procedência: Thiago Viana

Assunto: Dispõe sobre a denominação de Praça Pública localizada no Indaiá, Zona Rural do Município de Conceição do Castelo-ES e dá outras providências.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

REF.: PROJETO DE LEI Nº 01/2023.

AUTOR: Vereador **THIAGO DAMIÃO LOPES**.

Senhores Vereadores.

O Projeto que ora apresento para discussão, análise e votação dos nobres vereadores visa dar nome à Praça Pública localizada no Indaiá, Zona Rural, neste Município de Conceição do Castelo, para fins de passar a ser denominada de **“Praça Victor Assunção Lozada”**.

De acordo com o artigo 45, XVI, da Lei Orgânica Municipal, é da competência da Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, denominar ou alterar a denominação de próprios, vias e logradouro públicos.

Os critérios para a denominação de logradouro público estão previstos na Lei Municipal nº 571, de 01 de julho de 1996.

Em anexo à proposição encontra-se o abaixo-assinado.

Em anexo também encontra-se a Biografia de vida do Sr. Victor Assunção Lozada.

Certo da aprovação do citado projeto de lei, antecipadamente agradeço aos nobres companheiros.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 26 de julho de 2023.

THIAGO DAMIÃO LOPES
Vereador

AUGUSTO SOARES
Vereador



BIOGRAFIA

REF.: Projeto de Lei ° **01**/2023

AUTORIA: Vereadores THIAGO VIANA e AUGUSTO SOARES

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,

O homenageado, **Victor Assunção Lozada**, carinhosamente conhecido por “Vitinho” – filho de Rosimere Maria Assunção Lozada e Sebastião Lozada – nasceu em 05 de janeiro de 1989. Querido e respeitado pela comunidade de Indaiá (onde residia), o jovem Victor sempre solidário e prestativo era muito popular e atuante (presente) sobretudo nas causas reativas à prática esportiva e ao fortalecimento comunitário, bem como do envolvimento juvenil.

Tinha apenas 24 anos de idade quando precocemente, no auge de sua existência, teve sua vida interrompida, ao falecer em 05 de novembro de 2013, deixando uma imensa saudade não apenas em seus familiares – pais e irmãos (Willys Assunção Lozada e Sebastião Lozada Júnior), como de seu amado filho (Murilo da Silva Lozada) – mas entre os muitos amigos e toda a comunidade, ficando eternizado na memória por sua presença amiga e sua liderança.

Ora, de grande expressão e relevância era seu protagonismo e atuação na sociedade conceiçoense, especialmente junto à comunidade de Indaiá, os quais por si são merecedores de nosso reconhecimento e aplausos, da nossa gratidão e respeito, tanto pelas ações (profissional, pessoal e comunitária) que desenvolveu quanto, principalmente, pela exemplar formação recebida, uma vez que sua vida, suas ações e suas conquistas refletem a base familiar e educacional dada desde a infância.

Neste sentido, dar o nome do jovem **Victor** à praça pública da comunidade do Indaiá é não apenas uma maneira de homenageá-lo e à família, mas igualmente também de reconhecer os anseios e sonhos tanto dele quanto da juventude conceiçoense, além do reconhecimento ao protagonismo dos jovens em nossa sociedade, a importância de sua participação no processo de fortalecimento comunitário e desenvolvimento do município, bem como de incentivo e despertar a outros tantos jovens.

Indubitavelmente, a presente iniciativa é uma maneira singela de manter avivado na memória dos jovens e de nossa população a figura do jovem Victor, especialmente daqueles que se dedicam e passam lutando em busca de espaço público para recreação, divertimento, encontro, enfim de agregar, como foi o caso de “Vitinho”, o qual demonstrou em vida que ser jovem atuante na sociedade é participar efetivamente dos acontecimentos sociais ajudando e valorizando a cultura local e por isso se destacou e se fez tão presente mostrando que cabe ao jovem fazer a diferença.

Logo, é gratificante homenagearmos, a exemplo do Victor, os jovens que se sobressaem e tem o comprometimento de transformar a realidade local, promover a amizade, resgatar vidas por meio de trabalhos sociais e esportivos.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

Assim, ao trazemos a pessoa do “Vitinho” e de outros jovens para a Casa de Leis e espaços públicos, estamos dando a reponsabilidade para que sempre aprendam e curtam a juventude deixando um legado para o amanhã e assim se tornem destaques.

Enfim, como demonstra esta justificativa, nada mais justo que o local receba o nome deste jovem e grande lutador pelos interesses da comunidade, razão pela qual esperamos dos companheiros vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei, que presta honrosa e merecida homenagem a uma liderança comunitária que nos deixou uma grande lição de vida e exemplo.

Ora, ao homenagearmos este conceiçoense, causa-nos emoção e orgulho, não somente por saber que era um grande amante do município de Conceição do Castelo – de todas as suas belezas e do povo acolhedor, grandes marcas deste município – mas por perceber o quão é incontestável o poder de transformação e crescimento proporcionado pelo engajamento, pelo poder de congregar (fazer amigos) e, sobretudo, sonhar.

Deste modo, é justa, merecida e incontestável a homenagem póstuma que é prestada ao jovem **Victor Assunção Lozada** pelo Poder Legislativo Municipal (Câmara), dada a relevância do trabalho realizado, dos resultados alcançados e à grandeza dos serviços prestados, benéficos para a comunidade de Indaiá, o Município de Conceição do Castelo, o Estado do Espírito Santo, nosso Brasil e o Mundo.

Seguros da aprovação dos nobres companheiros a esta justa homenagem a este conceiçoense – renomado profissional – enaltecendo a grandiosidade de suas conquistas e feitos, antecipadamente agradecemos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo -- ES, em 26 de julho de 2023.

THIAGO DAMIÃO LOPES

Vereador da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES.

AUGUSTO SOARES

Vereador da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES.

ABAIXO - ASSINADO

A COMUNIDADE DO INDAIÁ, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, assina o presente abaixo-assinado, solicitando ao Poder Público Municipal para que a Praça Pública tenha a seguinte denominação: "PRAÇA VICTOR ASSUNÇÃO LOZADA.

1	Nome	CPF	RG
2	RENATO ASSUNÇÃO		
3	REGINALDO ASSUNÇÃO		
4	Ruias Louren Assunção		
5	Raulz Paulo Assunção		
6	Silviana Guiff Martinuzzi		
7	Juciene Gimenex		
8	Galvão de Araújo Silva		
9	João Lourenço de Almeida		
10	João Lourenço de Almeida		
11	Ester Guizarte Damasceno		
12	ESTER DAMASCENO LOZADA		
13	Gezizinha Guizarte Damasceno		
14	OSVALDO DAMASCENO		
15	Willys Assunção Louzada		
16	Josiane Ferreira Assunção		
17	Eliane Maria Abilio		
18	Leio Yullio P. Soares		
19	Ana Luízia P. Soares Silva		
20	Glândia da Costa		
21	OSVALDO DAMASCENO		
22	CLAUSDETE ALIANO DA SILVA		
23	João Augusto de Al. Fernandes		
24	MAIZA FERREIRA ALVES		
25	Sueli Marques de Oliveira		
26	Mário de Fátima P. Pires		
27	Alci Andrade		
28	Denilson da Silva		
29	Maria da Penha Soares Santos		
30	Natally de P. Louzado		
31	Josico de Abreu Mauro		
32	Ediane Rainha Ribeiro		
33	Edna Vanda de J. Souza		
34	Wenderson F Souza		
35	Juliana Patis de Abreu		

36			
37	Juliano Augusto da Silva		
38	Flaviano Juliano dos Reis		
39	Stephano de Sousa Pereira		
40	Altamiro da Silva		
41	Elizabete Alvim		
42	Madalena Lima S. Almeida		
43	Calixto D. Vieira		
44	Teodoro Peixoto de Castilho		
45	Thales da Silva Santos		
46	Karissa C. Martins		
47	Camilla Almeida		
48	Paulo Luiz M.		
49	Lauro Batista Lins		
50	Jose Carlos Martins Pelletti		
51	Maria Jose de Amorim Costa		
52	Gláucia do Carmo Fernandes		
53	Charles Roberto Wöck		
54	Vanderlan G. do Carmo		
55	Lucas do Carmo Coelho		
56	Luiza Alves Kuster		
57	Maria Aparecida Fernandes		
58	Jesseli Amanda Garcia C.		
59	Lucas Almeida		
60	Jacno Mendes Stein		